



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 124, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Aprova o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), com vigência de maio de 2023 a junho de 2024, nos termos da Portaria nº 1.089/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), conforme anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria IFSul nº 3.199, de 29 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Plano de Integridade do IFSul (maio de 2023 a junho de 2024) (anexado em 09/05/2023 17:25:42)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 09/05/2023 17:38:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 223290

Código de Autenticação: aa118f12b0





**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul-rio-grandense

Plano de Integridade do IFSul

Vigência: maio de 2023 a junho de 2024

Aprovado pela Portaria nº 124, de 09 de maio de 2023

*Elaborado pela Unidade de Gestão da Integridade do
IFSul*

Apresentação

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e estabelece os seguintes princípios da governança pública:

- capacidade de resposta;
- integridade;
- confiabilidade;
- melhoria regulatória;
- prestação de contas e responsabilidade; e
- transparência.

Em consonância com o princípio da integridade, o referido Decreto estabelece que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituem programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

- comprometimento e apoio da alta administração;
- existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e
- monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

A Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério de Estado da Transparência e Controladoria-geral da União, alterada pela Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, estabelece as orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

O Programa de Integridade é definido como o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) enquadra-se nessa determinação como uma autarquia do Poder Executivo Federal e deve estruturar o seu Programa de Integridade por meio do plano de integridade.

A Portaria nº 1.089 orienta as fases de instituição do Programa de Integridade, conforme segue:

- constituir unidade de gestão da integridade;
- aprovar o plano de integridade; e

Plano de Integridade do IFSul

Aprovado pela Portaria IFSul nº 124, de 09 de maio de 2023

- executar e monitorar o Programa de Integridade.

O Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (SIPEF), com o objetivo de coordenar e articular as atividades relativas à integridade e estabelecer padrões para as práticas e medidas de integridade. O órgão central do SIPEF é a Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União e as unidades setoriais são as unidades de gestão da integridade dos órgãos e entidades.

Histórico do Programa de Integridade no IFSul

O IFSul constituiu a sua primeira Unidade de Gestão da Integridade (UGI) em 2018, a qual teve como principal atribuição a elaboração e revisão do plano de integridade da instituição. Sua primeira versão foi aprovada em novembro de 2018 e contava com uma avaliação dos riscos para a integridade, bem como um plano de tratamento para os riscos identificados.

Entre 2019 e 2021 foram feitos três relatórios de avaliação do Plano de Integridade do IFSul:

- Relatório de Avaliação do Plano de Integridade (Julho/2019)
- Relatório de Avaliação do Plano de Integridade (Fevereiro/2020)
- Relatório de Avaliação do Plano de Integridade (Dezembro/2021)

Em 2022 foi realizada a 2ª Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública promovida pela CGU, em que servidoras/es do IFSul puderam participar respondendo ao questionário.

Dos resultados da pesquisa, destaca-se que:

- 75% das/os respondentes não têm conhecimento sobre campanhas de comunicação na temática de integridade pública;
- 80,8% não participaram de reuniões ou debates em que a integridade tenha sido tema;
- Mais da metade das/os respondentes não sabe se o IFSul tem um Programa de Integridade instituído, nem se possui uma unidade responsável pela gestão da integridade;
- 40% das/os respondentes não conhece canal ou unidade do IFSul para recorrer em caso de dúvidas sobre integridade e conduta íntegra;
- 55% das/os respondentes se considera familiarizado com o código de ética;
- 88,5% das/os respondentes denunciariam se tomassem conhecimento de um caso de corrupção ou irregularidade;
- Quase 70% das/os respondentes não participou de treinamento ou capacitação em temas relacionados à integridade nos últimos dois anos; e
- Metade das/os respondentes considera a alta administração comprometida com a temática integridade pública.

A CGU também fez um trabalho de avaliação da implantação dos programas de integridade e constatou algumas fragilidades a serem sanadas. Para isso, o IFSul firmou um compromisso e priorizou a adoção de uma série de práticas em 2023:

- Estabelecer de que forma o acompanhamento das medidas priorizadas no plano de integridade será reportado para a alta administração;
- Disseminar a Campanha #INTEGRIDADESEMOSTODOSNÓS, veiculando as peças disponibilizadas;
- Contemplar no plano de integridade medidas para a realização de capacitações e treinamentos em temas relacionados à integridade pública;
- Formalizar unidade e procedimentos para recepção e tratamento de denúncias
- Formalizar unidade e procedimentos para a promoção da transparência ativa e passiva;
- Adotar iniciativas para expansão do alcance de seu Programa de Integridade para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores e outras organizações públicas ou privadas com as quais mantenha relação;
- Designar unidade responsável pela gestão dos riscos para a integridade; e
- Formalizar unidade para o acompanhamento de recomendações e determinações de órgãos de controle.

A integridade pública no IFSul também foi objeto de avaliação pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), que por meio do Relatório de Auditoria nº 006/2021 identificou algumas fragilidades e emitiu as seguintes recomendações:

- Avaliar a possibilidade de reestruturar sua composição, de modo a proporcionar uma atuação mais efetiva no âmbito da instituição;
- Promover a revisão do Plano de Integridade do IFSul, com consequente identificação e reavaliação dos riscos para a integridade;
- Promover a disseminação das informações e orientações sobre as questões de integridade, junto à comunidade do IFSul, no intuito de fortalecer as estruturas de integridade; e
- Promover o fortalecimento das estruturas de integridade.

A partir dessas avaliações, constatou-se a necessidade de reformular a composição da UGI e revisar o Plano de Integridade, identificando novos riscos e medidas para tratamento e mitigação. Em outubro de 2022 a UGI foi recomposta e atuou na revisão do presente plano, o qual é apresentado a seguir.

1. Informações sobre a Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), integrante da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, foi criado a partir do Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica (CEFET-RS), mediante a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

O IFSul, cuja sede administrativa está localizada em Pelotas/RS, é formado por quatorze câmpus: Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Sapucaia do Sul, Charqueadas, Passo Fundo, Bagé, Camaquã, Venâncio Aires, Santana do Livramento, Sapiranga, Lajeado, Gravataí, Avançado Jaguarão e Avançado Novo Hamburgo.

Caracterizado pela verticalização do ensino, o IFSul oferta educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino, assim como articula a educação superior, básica e tecnológica. A Instituição reúne elementos singulares para a definição de sua identidade, assumindo papel representativo de uma verdadeira incubadora de políticas sociais, uma vez que constrói uma rede de saberes que entrelaça cultura, trabalho, ciência e tecnologia em favor da sociedade.

Missão do IFSul:

"Implementar processos educativos, públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão, que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social."

Visão do IFSul:

"Ser reconhecido nacionalmente como instituição pública, inclusiva e gratuita, referência na educação profissional, científica e tecnológica, promovendo a inovação e o desenvolvimento regional e atuando como agente de transformação social."

1.1 Principais competências e serviços prestados

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, estabelece em seu art. 2º que "os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei."

O Estatuto do IFSul estabelece, com base na Lei nº 11.892, os seus princípios, finalidades e características e objetivos.

O Instituto Federal Sul-rio-grandense rege-se-á pelos seguintes princípios:

- ensino de natureza pública, gratuita e laica, sob a responsabilidade da União;
- compromisso com a prática da justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- desenvolvimento da cultura do pensar e do fazer, associando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- compromisso com a formação humana, com a produção e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos;
- organização didático-pedagógica dinâmica e flexível, com enfoque interdisciplinar, privilegiando o diálogo permanente com a realidade local e regional, sem abdicar dos aprofundamentos científicos, tecnológicos e humanísticos;
- compromisso com a educação inclusiva, com a permanência do educando e com o processo educacional emancipatório; e
- organização administrativa que possibilite aos diversos câmpus, inserirem-se na realidade local e regional, oferecendo suas contribuições e serviços resultantes do trabalho de ensino, pesquisa e extensão.

O Instituto Federal Sul-rio-grandense tem as seguintes finalidades e características:

- ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- desenvolver a educação profissional e a tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e de adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação deste Instituto Federal;
- constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito criativo e crítico;
- qualificar-se como centro de referência em educação, oferecendo formação inicial e continuada aos servidores públicos das redes de ensino;

- desenvolver programas de extensão e de divulgação científica, tecnológica e humanística;
- estimular e realizar a pesquisa, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico, tecnológico e humanístico; e
- promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

O Instituto Federal Sul-rio-grandense tem os seguintes objetivos:

- promover condições de aprendizagem para a comunidade em todos os ambientes de atuação da Instituição;
- ministrar educação profissional técnica de nível médio, na forma de cursos técnicos integrados e/ou subsequentes, dando prioridade à forma integrada;
- ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, preferencialmente, com a elevação dos níveis de escolaridade no caso de jovens e adultos sem o ensino fundamental, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- realizar pesquisa, estimulando aprendizagens e o desenvolvimento de soluções humanísticas, técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento, aplicação e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, esportivos, culturais e ambientais;
- estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
- ministrar em nível de educação superior:
 - a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
 - b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica e profissional;
 - c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
 - d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e de especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e de doutorado, que contribuam para promover a geração de conhecimentos em educação, ciência e tecnologia.

1.2 Resumo da estrutura regimental e organograma da instituição

A organização administrativa do IFSul está prevista em seu Estatuto, conforme segue:

I – ÓRGÃOS COLEGIADOS

- a) Conselho Superior:
 - i) Unidade de Auditoria Interna.
- b) Colégio de Dirigentes.

II - REITORIA:

- a) Reitor;
- b) Vice-reitor;
- c) Gabinete do Reitor;
- d) Pró-reitorias:
 - i) Pró-reitoria de Ensino;
 - ii) Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;
 - iii) Pró-reitoria de Extensão e Cultura;
 - iv) Pró-reitoria de Administração e de Planejamento; e
 - v) Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.
- e) Diretorias Sistêmicas;
- f) Procuradoria Federal; e
- g) Ouvidoria.

III - CÂMPUS.

O Regimento Geral do IFSul e os Regimentos Internos dos câmpus detalham as atribuições de seus dirigentes e as competências das suas unidades administrativas e estão disponíveis em <http://www.ifsul.edu.br/regimento-geral>.

O Organograma do IFSul está disponível em <http://organograma.ifsul.edu.br/>.

1.3 Setor de atuação do IFSul e principais parcerias com órgãos públicos e privados

O IFSul é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicâmpus, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas.

Seu ambiente de atuação está diretamente relacionado ao cenário da educação profissional e tecnológica no país, tendo em vista a sua participação na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Pode-se afirmar que o IFSul não visa retorno econômico, atuando naqueles locais onde a oferta normal não chega, como por exemplo em localidades afastadas dos grandes centros, com a oferta de cursos em todos os níveis e modalidades, desde o ensino técnico integrado até a pós-graduação, incluindo-se também a modalidade para jovens e adultos e qualificação profissional, com altos investimentos realizados alcançando públicos como quilombos e assentamentos, com servidoras/es docentes e técnico-administrativos altamente qualificadas/os.

Assim, busca atingir uma parcela da sociedade que, por fatores geográficos ou econômicos, provavelmente não teria condições de estudar e obter uma formação que permita o ingresso no mundo do trabalho, em uma carreira empreendedora ou na realização de produções acadêmicas.

O contexto da educação no estado do Rio Grande do Sul favorece a atuação dos Institutos Federais e demonstra a importância dessas escolas no desenvolvimento educacional. Ademais, os estudos dos arranjos produtivos locais, no momento da implantação dos câmpus do IFSul, contribuem para o envolvimento da sociedade e a prospecção do mundo do trabalho em cada região.

Para alcançar os objetivos institucionais relacionados aos processos de ensino, pesquisa e extensão, diversas parcerias são firmadas pelo IFSul para execução de suas ações, projetos e programas. Com base no ano de 2022, pode-se destacar a realização de parcerias com órgãos do governo federal, como o Ministério da Educação e suas secretarias e setores vinculados (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e RNP principalmente), secretarias municipais e estadual de educação, prefeituras, fundação de apoio, parque tecnológico, instituições de ensino e órgãos educacionais nacionais e

internacionais, bem como convênios para proporcionar a realização de estágios das/os estudantes e inserção no mundo do trabalho.

1.4 Principais diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional

O [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\)](#) do IFSul é o documento que apresenta os compromissos da instituição com a sociedade para um período de cinco anos. O PDI expressa a missão, os valores, as diretrizes pedagógicas que orientam as ações, a estrutura organizacional e as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas pela instituição.

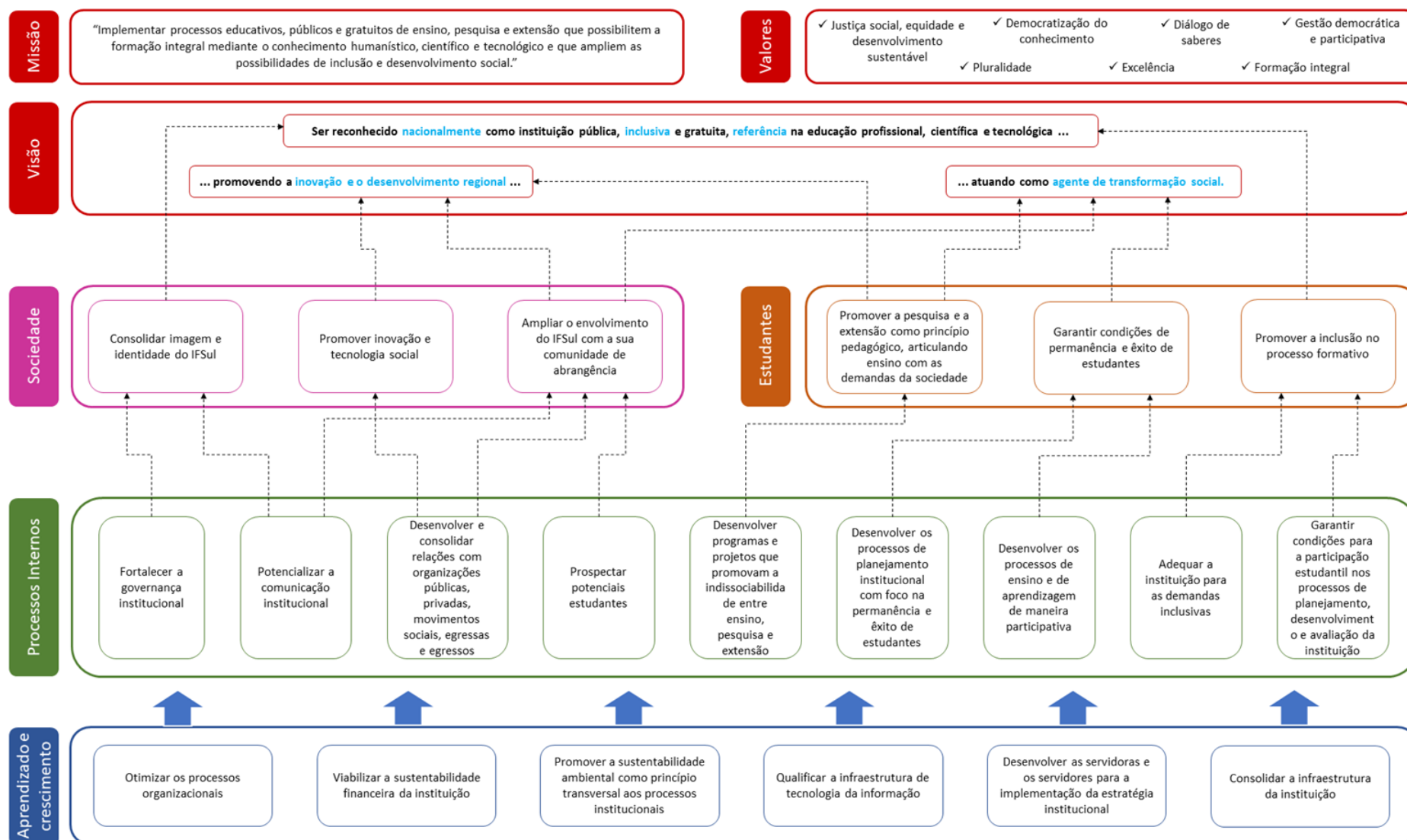
O principal objetivo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é fomentar o planejamento do IFSul, acreditando que é possível, através da relação da teoria com a prática, contribuir para a provisão de estratégias de cooperação da Instituição com a comunidade local, propiciando educação que contribua para melhoria da qualidade de vida da população.

Os objetivos estratégicos previstos no PDI estruturados para o alcance da visão de futuro, tendo a missão institucional como referência, estão organizados em quatro perspectivas de atuação:

- **Sociedade:** Qual a expectativa da sociedade em relação aos serviços prestados pelo IFSul
- **Estudante:** Para realizar a visão, como o IFSul deve cuidar de suas e de seus estudantes?
- **Processos internos:** Para satisfazer estudantes e sociedade, em que processos o IFSul deve ser excelente?
- **Aprendizado e crescimento:** Para realizar a visão, como o IFSul deve aprender e melhorar?

O PDI ainda apresenta uma série de aspectos que norteiam o desenvolvimento da instituição, bem como o planejamento da oferta de vagas e dos cursos.

MAPA ESTRATÉGICO DO PDI 2020-2024 DO IFSUL



Plano de Integridade do IFSul

Aprovado pela Portaria IFSul nº 124, de 09 de maio de 2023

2. Principais temáticas de gestão da integridade identificadas no IFSul

2.1 Ouvidoria

No IFSul a área responsável pelo recebimento de manifestações e realização dos encaminhamentos necessários é a Ouvidoria.

A Ouvidoria está prevista no Regimento Geral do IFSul e é um serviço que tem por finalidade dar os devidos encaminhamentos, no âmbito institucional, a denúncias, reclamações, elogios e sugestões, referentes aos serviços prestados pela Instituição.

Todas as manifestações que qualquer cidadão queira direcionar ao IFSul deverão ser registradas no [Fala.BR](#), que é uma plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. Após o registro da manifestação, a Ouvidoria realiza a análise e triagem da demanda, direcionando para o tratamento pelas áreas competentes.

A [Ouvidoria do IFSul](#) faz parte do [Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal](#) e atua conforme a legislação vigente e orientações da Ouvidoria Geral da União da Controladoria Geral da União.

2.2 Ética

A [Comissão de Ética do IFSul](#) foi criada em dezembro de 2005 por designação do então Diretor Geral do CEFET-RS, através da Portaria nº 646/2005. O Regulamento Próprio da Comissão de Ética do IFSul foi aprovado, em março de 2012, pela Resolução nº 09/2012 do Conselho Superior. O Regimento Geral do IFSul também prevê a responsabilidade e competências da Comissão de Ética.

O Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994) é o principal instrumento regulamentador das condutas do servidor público na instituição.

Tem por finalidade orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura.

Plano de Integridade do IFSul

Aprovado pela Portaria IFSul nº 124, de 09 de maio de 2023

2.3 Correição

A Coordenadoria de Correição do IFSul é responsável pelas atividades de correição na instituição, como unidade setorial integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR).

As competências da Coordenadoria de Correição e as condições para designação do seu titular estão dispostas em legislação específica, aplicável ao SISCOR. Ao titular da Coordenadoria de Correição compete a responsabilidade pelo Núcleo de Apoio à Correição, órgão colegiado vinculado ao Reitor.

O [Núcleo de Apoio à Correição do IFSul](#) foi instituído em 2018 e tem suas competências previstas na [Instrução Normativa IFSul nº 06, de 13 de dezembro de 2018](#).

A esses órgãos compete, dentre outras atividades, a análise de processos e denúncias relativas à conduta disciplinar de servidoras/es, assessorar o Reitor no juízo de admissibilidade, nos encaminhamentos e nas decisões dos processos disciplinares e de sindicância, operacionalizar a abertura e manter registro das informações sobre esses processos, e supervisionar e apoiar as comissões que conduzem os procedimentos disciplinares.

2.4 Controles internos e recomendações de auditoria

A [Unidade de Auditoria Interna Governamental \(UAIG\)](#), dirigida por um Auditor-Geral, é o órgão encarregado de realizar atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, de modo a adicionar valor e aprimorar as operações do IFSul, buscando auxiliar a instituição a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

As atribuições da UAIG estão disciplinadas em [Regimento Interno próprio](#). Dentre as suas competências, cabe à UAIG exercer a interface institucional com os órgãos de controle interno e externo e monitorar a implementação das orientações, recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo, tais como Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunais de Contas da União (TCU).

O e-Aud é o sistema da CGU utilizado pelo IFSul para acompanhar a implementação das suas recomendações. O TCU utiliza o módulo de indícios do sistema e-Pessoal para obter esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades/impropriedades em relação à gestão de pessoas.

Plano de Integridade do IFSul

Aprovado pela Portaria IFSul nº 124, de 09 de maio de 2023

2.5 Transparência ativa e passiva

O IFSul pratica a transparência ativa, publicando em seu portal institucional [seção exclusiva para garantir o acesso à informação](#), atendendo ao disposto no Decreto nº 7.724/2012, bem como a seção de [Transparência e Prestação de Contas](#), conforme determina a Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

A autoridade responsável pelo monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do IFSul está designada em portaria do Reitor.

Como uma ferramenta da transparência passiva, o IFSul possui o Serviço de Informação ao Cidadão disponibilizado por meio da Plataforma Fala.BR (Acesso à informação), o qual é direcionado para as áreas responsáveis pelo fornecimento das informações solicitadas. No portal do IFSul estão disponíveis as informações e orientações para cidadãos que precisarem solicitar informações à instituição.

2.6 Situações de conflito de interesses e nepotismo

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) possui uma estrutura responsável pelo monitoramento e averiguação das situações de conflito de interesse no âmbito do IFSul, com fluxo interno estabelecido para tratamento dessas situações. O Sistema SeCI/CGU (Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses) é utilizado nessas situações e está previsto nesse fluxo interno.

As situações de nepotismo são monitoradas no fluxo dos processos, e quando identificadas são tratadas. Um dos meios para essa identificação é a utilização da Declaração para Análise de Nepotismo, a ser preenchida pelas/os servidoras/es quando há indicação de designação ou substituição em função de confiança no âmbito da instituição.

2.7 Sanções administrativas e responsabilização de fornecedores

No IFSul os procedimentos de sanções a fornecedores estão normatizados na Instrução Normativa PROAP nº 10/2015. Na ocorrência de condutas infracionais previstas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, ocorre a instauração do processo administrativo, instrução processual, notificação do fornecedor, recebimento e análise de defesa prévia, recebimento e análise das alegações finais, e, por fim, decisão da autoridade competente. Após decisão final, os registros das sanções são realizados no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) e no caso de sanções que implicam na restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão cadastradas também no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas).

Plano de Integridade do IFSul

Aprovado pela Portaria IFSul nº 124, de 09 de maio de 2023

Com relação aos processos de responsabilização a fornecedores que pratiquem atos lesivos à administração pública conforme disposto na Lei 12.846/2013, os procedimentos administrativos serão aplicados conforme disposto no capítulo IV desta lei.

3. Unidade responsável pelo Plano de Integridade

O IFSul instituiu [por meio da Portaria n.º 2508, de 11 de outubro de 2022](#), a Unidade de Gestão da Integridade (UGI), sob responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, com a seguinte composição:

I – Representantes da Diretoria de Desenvolvimento Institucional;

II – Representante da Ouvidoria;

III – Representante da Comissão de Ética;

IV – Representantes da Pró-reitoria de Administração e de Planejamento;

V – Representantes da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas; e

VI – Representante do Núcleo de Apoio à Correição.

A Unidade de Auditoria Interna Governamental presta assessoramento à UGI, conforme demanda.

Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

I - submeter à aprovação do Reitor do IFSul a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - apoiar a o Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) do IFSul no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no IFSul;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no IFSul;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade do IFSul e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

Plano de Integridade do IFSul

Aprovado pela Portaria IFSul n.º 124, de 09 de maio de 2023

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o IFSul.

4. Riscos e medidas de tratamento

O IFSul aprovou em 2018 a sua [Política de Gestão de Riscos](#) e segue em consolidação dessa iniciativa na instituição.

O direcionamento do método de realização da gestão de riscos está definido na Política e na [Instrução Normativa nº 1/2019 do Comitê de Governança, Riscos e Controles](#). Esse método será utilizado para avaliação e tratamento dos riscos para a integridade.

Em conjunto, para o procedimento de gestão dos riscos para a integridade, também será utilizada a metodologia proposta pelo [Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União](#) (BRASIL, 2018b).

A primeira etapa consiste na identificação dos processos de integridade, considerando os seguintes aspectos:

- Percepção de deficiências no processo;
- Número moderado de etapas;
- Não envolve grande diversidade de atores; e
- Pertence a uma área sensível a riscos para integridade.

Com base nessas orientações foram selecionados os seguintes processos com criticidade para a gestão da integridade no IFSul:

- Gestão do programa de integridade institucional
- Gestão das relações interpessoais
- Ingresso, designação e contratação de pessoal
- Relação com fundações de apoio
- Concessões de auxílios, benefícios, afastamentos e licenças
- Contratações (empresas terceirizadas, pessoa jurídica, entidade para projetos)
- Gestão de licitações e contratos
- Gestão de convênios
- Gestão financeira
- Gestão patrimonial
- Concursos e seleções

A segunda etapa visa identificar os riscos possíveis em cada um dos processos elencados, ou seja, as ocorrências que podem impedir que os objetivos dos processos sejam alcançados, os quais são elencados no Quadro 1.

Plano de Integridade do IFSul

Aprovado pela Portaria IFSul nº 124, de 09 de maio de 2023

Tendo em vista o resultado da pesquisa de percepção sobre a integridade na instituição, o monitoramento da CGU e o relatório de auditoria interna, para o ano de 2023 o IFSul irá direcionar o escopo do tratamento dos riscos para a integridade em relação aos processos:

- Gestão do programa de integridade institucional
- Gestão das relações interpessoais

Esses processos são abrangentes e direta ou indiretamente colaboram para o tratamento e minimização dos riscos para a integridade em geral.

Ao final da vigência o plano será revisado e outros processos serão avaliados e priorizados para tratamento de riscos.

Quadro 1 – Processos, descrição e riscos identificados

Processo/Área de risco	Descrição do processo	Riscos
Gestão do programa de integridade institucional	Atividades para estruturação e funcionamento da integridade pública na instituição, contemplando conscientização, medidas e procedimentos para prevenção, detecção e ações corretivas frente a desvios de conduta.	Falta da disseminação da cultura da integridade na comunidade
		Desatualização dos instrumentos, ferramentas e documentos relacionados à integridade
Gestão das relações interpessoais	Conjunto de processos e atividades relacionadas aos eventos que ocorrerem entre servidoras/es, discentes e/ou pessoal contratado e como a Instituição administra e previne as situações de risco.	Condutas e comportamento inadequados

Fonte: Elaboração própria.

A seguir, deve ser analisado o nível de risco, em que são consideradas a probabilidade e o impacto do risco acontecer, conforme as métricas presentes no Quadro 2.

Quadro 2 – Classificação da probabilidade e impacto do risco

PROBABILIDADE	IMPACTO
Muito baixa (1) – baixíssima possibilidade de o evento ocorrer.	Muito baixo (1) – consequências insignificantes caso o evento ocorra.
Baixa (2) – o evento ocorre raramente.	Baixo (2) – consequências menores em processos e atividades secundários.
Média (3) – o evento já ocorreu algumas vezes e pode voltar a ocorrer.	Médio (3) – consequências relevantes em processos e atividades secundários ou consequências menores em processos e atividades prioritárias.
Alta (4) – o evento já ocorreu repetidas vezes e provavelmente voltará a ocorrer muitas vezes.	Alto (4) – consequências relevantes em processos e atividades prioritárias.

Fonte: Adaptado de BRASIL, 2018b.

Plano de Integridade do IFSul

Aprovado pela Portaria IFSul nº 124, de 09 de maio de 2023

Para analisar esses riscos e identificar o seu nível, sugere-se uma matriz que considera o cruzamento entre as probabilidades e os níveis de impacto, conforme Figura 1.

Figura 1 – Matriz de análise de risco

Impacto →	Muito baixo	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade ↓				
Alta	Risco Moderado (4x1 = 4)	Risco Elevado (4x2 = 8)	Risco Elevado (4x3 = 12)	Risco Extremo (4x4 = 16)
Média	Risco Baixo (3x1 = 3)	Risco Moderado (3x2 = 6)	Risco Elevado (3x3 = 9)	Risco Elevado (4x3 = 12)
Baixa	Risco Baixo (2x1 = 2)	Risco Moderado (2x2 = 4)	Risco Moderado (2x3 = 6)	Risco Elevado (2x4 = 8)
Muito baixa	Risco Baixo (1x1 = 1)	Risco Baixo (1x2 = 2)	Risco Baixo (1x3 = 3)	Risco Moderado (1x4 = 4)

Fonte: BRASIL, 2018b.

Essa matriz permite identificar o nível dos riscos inerentes, que são aqueles riscos a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.

Após realizada a avaliação de riscos para determinação do nível de risco inerente (probabilidade X impacto), o órgão pode estabelecer uma ordem de prioridade para o tratamento de riscos, de acordo com seu apetite a risco. Apetite a risco é o nível de risco que uma organização está disposta a aceitar.

Conforme definido pelo CGRC, o IFSul estabeleceu que o nível de risco aceitável é até o risco moderado, conforme a matriz utilizada. Assim, os riscos elevados e extremos devem ser priorizados para tratamento.

Ressalta-se que o método utilizado considera a matriz da Figura 1 para o resultado do risco inerente. Assim, o nível de risco foi avaliado conforme o resultado de seu risco inerente.

Porém, durante a análise de riscos, devem ser identificados e avaliados os controles já estabelecidos em relação aos riscos, para que sejam obtidos os riscos residuais. Risco residual é o risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco. Controle é uma medida que está (ou pretende estar) modificando o risco, podendo ser qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações.

Plano de Integridade do IFSul

Aprovado pela Portaria IFSul nº 124, de 09 de maio de 2023

Assim, foram identificados e classificados os controles internos existentes no IFSul quanto aos riscos para a integridade, levando ao nível de risco residual.

Uma forma de avaliar o efeito dos controles na mitigação de riscos consiste em determinar o fator obtido a partir da análise do grau de efetividade da implementação dos controles, conforme proposta apresentada no Quadro 3.

Quadro 3 – Avaliação dos controles internos

Nível	Descrição	Fator
Inexistente	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	1
Fraco	Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	0,6
Satisfatório	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
Forte	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Fonte: Adaptado de BRASIL, 2018b.

O valor final da multiplicação entre o valor do nível de risco inerente e o fator de avaliação dos controles corresponde ao nível de risco residual.

No caso do IFSul, o apetite ao risco foi determinado conforme os riscos inerentes, porém destaca-se a existência de controles internos e a importância dos mesmos no gerenciamento dos riscos.

O Quadro 4 apresenta o resultado da avaliação dos riscos para a integridade no IFSul.

Quadro 4 – Avaliação dos riscos para integridade

Processo/Área de risco	Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de risco inerente	Avaliação do risco	Resposta ao risco	Medidas de mitigação e Controles existentes	Avaliação dos controles e medidas	Nível de risco residual
Gestão do programa de integridade institucional	Falta da disseminação da cultura da integridade na comunidade	4	4	16	Extremo	Mitigar	Designação da UGI	0,6	9,6
	Desatualização dos instrumentos, ferramentas e documentos relacionados à integridade	4	4	16	Extremo	Evitar	Aprovação de um plano de integridade	0,6	9,6
Gestão das relações interpessoais	Comunidade não absorver a temática da integridade pública e ter condutas inadequadas	4	4	16	Extremo	Mitigar	Canal para denúncias	0,6	9,6
							Campanha de combate e prevenção ao assédio	0,6	9,6

Fonte: Elaboração própria.

Considerando o apetite a risco determinado pelo IFSul, os riscos classificados como elevados e extremos precisam ser mitigados. Para isso, apresenta-se no Quadro 5 um plano de tratamento com ações propostas para que esses riscos sejam reduzidos no âmbito da instituição.

Quadro 5 – Plano de tratamento

Riscos selecionados	Ações propostas	Responsável	Prazo	Status
Falta da disseminação da cultura da integridade na comunidade	Realizar uma campanha permanente na instituição sobre integridade, contemplando material orientativo, espaço no site, conversas e reuniões com a comunidade, abordando as situações presentes na instituição, reforçar a conscientização sobre as ocorrências mais frequentes, sobre como identificá-las e sobre as consequências dos comportamentos inadequados	UGI	31/12/2023	Em planejamento
	Disseminar a campanha "Integridade Somos Todos Nós" da CGU	UGI	31/12/2023	Em planejamento
	Fomentar que as temáticas da integridade sejam tratadas em todos os momentos da vida funcional e acadêmica, em todas as situações/pautas das instâncias da instituição (fluxos de processos de trabalho, concurso, iniciação ao serviço público, reciclagem do serviço público, acolhida a estudantes, etc)	UGI	30/06/2024	Em planejamento
Desatualização dos instrumentos, ferramentas e documentos relacionados à integridade	Fortalecer e consolidar as instâncias de integridade, de maneira que as mesmas possuam recursos e estrutura para desenvolver as suas atividades de forma plena	Reitor	30/06/2024	Em planejamento
	Elaborar atos normativos para estabelecer os procedimentos, a organização e o funcionamento das instâncias de integridade (ouvidoria, correição, ética, transparência)	Instâncias de integridade	30/06/2024	Em planejamento
	Estabelecer procedimento para que o Comitê de Governança, Riscos e Controles acompanhe a execução do Plano de Integridade	UGI	31/12/2023	Em planejamento

Plano de Integridade do IFSul

Aprovado pela Portaria IFSul nº 124, de 09 de maio de 2023

Condutas e comportamentos inadequados	Capacitar todos os segmentos da comunidade sobre integridade, tornando os cursos nessa temática parte integrante do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, das atividades curriculares, de ações junto à comunidade externa e das relações com instituições parceiras e fornecedores	UGI	30/06/2024	Em planejamento
	Formalizar fluxo para tratamento de denúncias e apuração de processos de responsabilidade	Ouvidoria e Correição	31/12/2023	Em planejamento
	Orientar as/os gestoras/es e a comunidade sobre as instâncias de integridade, o fluxo e procedimentos para tratamento de denúncias e apuração de processos de responsabilidade	Ouvidoria e Correição	30/06/2024	Em planejamento

Fonte: Elaboração própria.

Plano de Integridade do IFSul

Aprovado pela Portaria IFSul nº 124, de 09 de maio de 2023

5. Monitoramento e atualização periódica

A Unidade de Gestão da Integridade do IFSul realizará monitoramento semestral do Plano de tratamento, avaliando as ações elencadas para tratamento dos riscos identificados e apresentará ao Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul (CGRC), divulgando essa avaliação no site institucional do IFSul.

A atualização do Plano de Integridade, que consiste na revisão e inclusão de novos riscos e medidas de tratamento, ocorrerá ao final da vigência prevista e será publicada no site institucional do IFSul.

Documento Digitalizado Público

Plano de Integridade do IFSul (maio de 2023 a junho de 2024)

Assunto: Plano de Integridade do IFSul (maio de 2023 a junho de 2024)

Assinado por: -

Tipo do Documento: Documento

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples